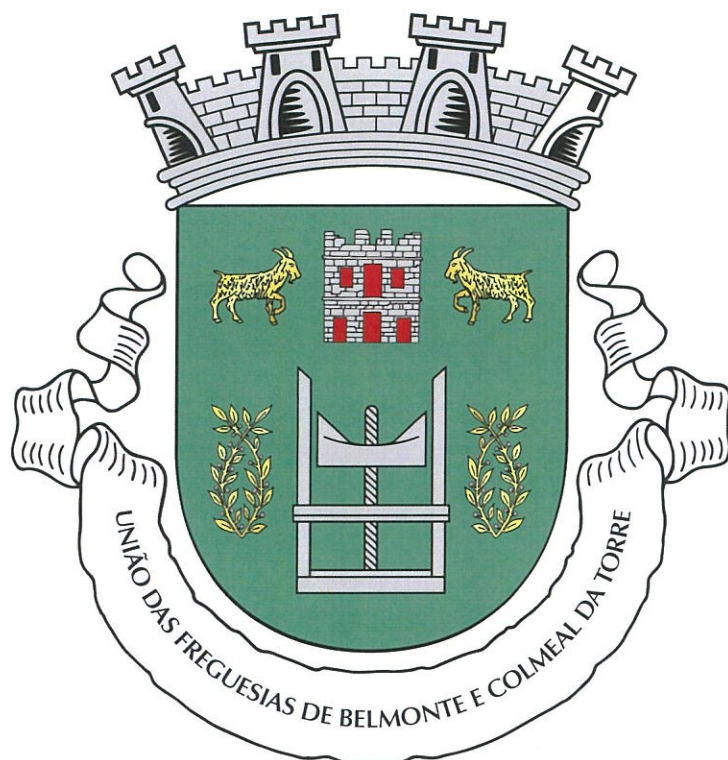


UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE



GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

2023



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE - ANO 2023

INTRODUÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei n.º 75/2013, de 12/09, na alínea a) do n.º 1 do artigo 16º, compete à Junta de Freguesia:

“Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia as Opções do Plano e a proposta de Orçamento”.

Deste modo, a Junta de Freguesia, apresenta à Assembleia de Freguesia para aprovação o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2023.

Como já é habitual a ação do Executivo, será pautado por um conjunto de princípios de praxis política já conhecidos por todos: trabalho, seriedade, rigor, solidariedade e transparência.

Este é um documento sério e transparente, assente em princípios de equilíbrio e coerência.

Nas áreas de intervenção desenvolvidas e asseguradas pela Junta de Freguesia, podemos desenvolver e assegurar um conjunto de projetos e medidas que garantam aquilo a que nos propusemos.

	<u>Objetivos</u>	<u>Despesa Prevista</u>
1	Funções Gerais	63.100.00€
2	Funções Sociais	3.500.00€
	Total	66.600.00€

As **Funções Gerais** assumem um papel principal no mapa do PPI apresentando um valor de 63.100,00, que inclui as seguintes acções:

- Aquisição de diverso equipamento para os serviços externos;
- Aquisição de Equipamento Informático;
- Aquisição de diverso material de sinalização e trânsito;
- Aquisição de mobiliário urbano;
- Edifício Sede da Junta de Freguesia;

Uma vez que todas as intenções para a obra ou construção de uma nova sede da Junta de Freguesia não se realizaram, foi decidido pelo Executivo da Junta de Freguesia, efetuar obras de melhoramento e beneficiação no Edifício Sede da Junta de Freguesia, sendo, que esta obra terá um grande impacto no nosso orçamento.

A obra terá início na primavera de ano de 2023 e terá o seu término em 2025, sendo suportada na sua totalidade pela Junta de Freguesia;

- Letras "Colmeal da Torre":

Como vai acontecer na vila de Belmonte, no Parque da Cecília, é intenção do Executivo, proceder à colocação de letras com iluminação com a designação "Colmeal da Torre", na entrada da Estrada Nacional 18 em Colmeal da Torre;

- Apoiar a Comissão de Pais e Encarregados de Educação nas suas realizações e comemorações;
- Apoiar a realização anual do magusto escolar;
- Apoiar sempre que solicitados, a Escola de Música do Centro de Cultura Pedro Alvares Cabral;
- Atribuir pequenas lembranças a todos os alunos do pré-escolar e do 1º ciclo da nossa Freguesia, na época natalícia;
- No âmbito da Parceria com a Beira Serra e com o Agrupamento de Escolas Pedro Alvares Cabral, apoiar o Programa "Escolhas-Projeto Jump.E7G";

❖ Cultura, Desporto e Tempos Livres

- Apoiar as coletividades, associações e outras da nossa Freguesia, sendo a verba total prevista para 2023, de 9.000,00€.
- Considerando que, as obras de reparação e beneficiação da Sede da Junta de Freguesia, é uma prioridade no ano de 2023, o Executivo, decidiu, baixar o valor de subsídios a atribuir às Associações e Coletividades da Freguesia.
- Para atribuição de apoios e subsídios o Executivo, continuará a reunir com as colectividades e associações da Freguesia, para conhecer a intenção dos seus Planos de Atividades para 2023, a fim de verificar quais as atividades com maior interesse para a Freguesia.
- Realização do projeto "Natação para Todos", nas Piscinas Municipais de Belmonte;

❖ **Eventos a realizar em 2023**

- Comemoração do Dia da Freguesia de Belmonte;
- Comemoração do Aniversário da Freguesia de Colmeal da Torre;
- Organização da VIII Feira do Pão em Colmeal da Torre;
- Organização do 12º Torneio da Páscoa - Futebol;
- Organização da Caminhada da Saúde;
- Organização do Projecto Natação para Todos;
- Organização da Viagem Senior;

❖ **Recursos Humanos**

De acordo com o Mapa de Pessoal, a Junta de Freguesia apresenta, 5 (cinco) trabalhadores no serviço externo e 2 (duas) trabalhadoras no serviço administrativo.

❖ **Ordenamento e Manutenção do Território**

- Limpeza e manutenção das ruas de Belmonte, Gaia, Estação de Belmonte e Colmeal da Torre;
- Gestão e manutenção dos jardins e espaços verdes da vila de Belmonte;
- Gestão e manutenção dos jardins e espaços verdes de Colmeal da Torre e Gaia;
- Gestão dos mercados quinzenais e feiras anuais realizados na Freguesia;
- Gestão e manutenção dos cemitérios da Freguesia;
- Manutenção e limpeza das bermas e valetas, de algumas estradas e caminhos agrícolas, lavadouros, chafarizes e outros equipamentos;
- Continuaremos a reivindicar junto do Município, para que toda a população seja servida de água, luz e saneamento;

❖ **Obras a realizar pelo Município na Freguesia em 2023:**

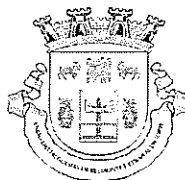
Em reunião com o Sr.^o Presidente da Câmara Municipal, foram acordadas as seguintes obras para o ano de 2023:

- Reparação da Pré Escola do Colmeal da Torre;
- Reparação do tanque sito na Alameda;
- Reparação da fonte na "Retunda dos 800 Anos" em Belmonte;
- Vedação do parque de estacionamento de autocarros junto à Loja do Cidadão;
- Reparação das casas de banho do Parque de São Tiago em Belmonte;
- Reparação da Nora da Retunda da Vaca;
- Electrificação de várias artérias da Freguesia;
- Substituição de todos os caixotes do lixo danificados e ou estragados na freguesia;

❖ **Nota Final**

O ano de 2023 vai ser um ano acrescido de muita exigência e de responsabilidade. O novo acordo para a transferência de competências para a Freguesia, proposto pelo Município e que aceitamos, acresce-nos de mais responsabilidades. A partir de 2023 todos os espaços verdes e praças da vila de Belmonte, (exceto o Parque do Machorro e a Praia Fluvial), serão da responsabilidade da UFBCT.

Continuamos a querer ir mais longe, tanto na dinâmica, como na procura de novos desafios, numa Freguesia que queremos mais solidária. Procuramos sempre dar o nosso melhor, dentro das nossas possibilidades e com a ajuda dos nossos colaboradores para que a Freguesia, seja cada vez melhor para todos.



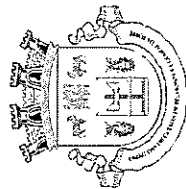
Handwritten signature and initials.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA

**PARA O
ANO FINANCEIRO DE 2023**

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA	PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Em reunião de	Em sessão de
26 de novembro de 2022	22 de dezembro de 2022



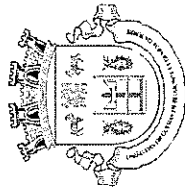
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE DELMONTE E COLMEAL DA TORRE

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2023

SNC-AP

Rubrica		Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
Receita Corrente										
R1	Receita Fiscal		0,00	24.020,00	24.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1	Impostos diretos		0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos indiretos		0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades		0,00	5.830,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade		0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes		0,00	460.522,00	460.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	Transferências Correntes		0,00	460.522,00	460.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1	Administrações Públicas		0,00	460.522,00	460.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português		0,00	422.522,00	422.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades		0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local		0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços		0,00	41.700,00	41.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital										
R9	Transferências e subsídios de capital		0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1	Transferências de Capital		0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas		0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local		0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita efetiva			0,00	547.822,00	547.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total:			0,00	547.822,00	547.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente										
D1	Despesas com o pessoal		0,00	149.700,00	149.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes		0,00	110.220,00	110.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais		0,00	4.160,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.3	Segurança social		0,00	35.320,00	35.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D2	Aquisição de bens e serviços		0,00	312.390,00	312.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes		0,00	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1	Transferências Correntes		0,00	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo		0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3	Famílias		0,00	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras Despesas Correntes		0,00	1.882,00	1.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



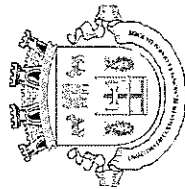
ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
Despesa de Capital								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	66.600,00	66.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva	0,00	547.822,00	547.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Total:	0,00	547.822,00	547.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Global:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Primária:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Corrente:	0,00	50.900,00	50.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo de Capital:	0,00	-50.900,00	-50.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Primário:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

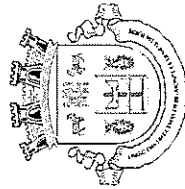
2023

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023					Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027		
R1	Receita Corrente	0,00	24.020,00	24.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1	Receita Fiscal	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Impostos directos	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0100000000	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0102000000	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0102020000	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0102020000	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0102020100	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Impostos indirectos	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos indirectos	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0200000000	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202000000	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202060000	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202060400	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	5.830,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	5.830,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0400000000	0,00	5.830,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0401000000	0,00	5.680,00	5.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0401230000	0,00	5.680,00	5.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0401230100	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0401230400	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0401239900	0,00	2.180,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0401239901	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0401239902	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0402000000	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0402010000	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0402020000	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Rendimentos de propriedade	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos da propriedade	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0500000000	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0502000000	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0502010000	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências e subsídios correntes	0,00	460.522,00	460.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	460.522,00	460.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	Transferências Correntes	0,00	460.522,00	460.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	460.522,00	460.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	422.522,00	422.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Estado	0,00	422.522,00	422.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0603010000	0,00	91.756,00	91.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0603010400	0,00	22.766,00	22.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0603010500	0,00	22.766,00	22.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0603010600	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2023



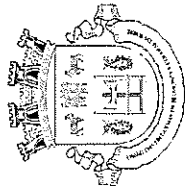
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEAL DA TORRE

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2023

SNC-AP

Rubrica		Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
R5.1.1.2	0603019900	Outras	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0603070000	Administração Central - Outras Entidades	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0603070100	Serviços e fundos autónomos	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	0605000000	IEFP	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0605010000	Administração Local	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0605010000	Administração local	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0605010000	Continente	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0605010100	Municípios	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0605010200	Outras Transferências	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0700000000	Venda de bens e serviços	0,00	41.700,00	41.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	0701000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	41.700,00	41.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701000000	Venda de bens	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701990000	Outros	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702000000	Serviços	0,00	40.150,00	40.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702010100	Concessão Bar	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702010200	Aluguer Instalações	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702080000	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702080100	Serviços sociais	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	14.150,00	14.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702090400	Trabalhos por conta de particulares	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702090500	Cemitérios	0,00	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702090501	Inumações	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702090502	Exumações	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702090503	Trasladações	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702090504	Sepulturas	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702090505	Jazigos	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702090506	Outras	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0703000000	Rendas	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0703020000	Edifícios	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0703990000	Outras	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9	Receta de Capital		0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1	Transferências e subsídios de capital		0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1	Transferências de Capital		0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas		0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local		0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

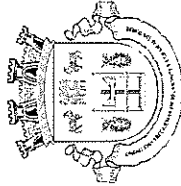
2023

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
1005000000	Administração local	0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005010000	Continente	0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005010100	Câmara Municipal	0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita efetiva		0,00	547.822,00	547.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total:		0,00	547.822,00	547.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16



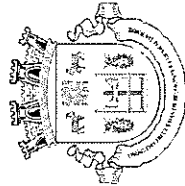
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2023

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D1	Despesa Corrente							
D1.1	Despesas com o pessoal							
	Remunerações certas e permanentes							
	0101000000	0,00	149.700,00	149.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Remunerações certas e permanentes	0,00	110.220,00	110.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101010000	0,00	110.220,00	110.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101010100	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Membros do Executivo	0,00	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101030000	0,00	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pessoal em funções	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101060000	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pessoal em funções	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101060100	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101120000	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D1.2	Suplementos e prémios	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101130000	0,00	4.160,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subsídio de refeição	0,00	4.160,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101140000	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subsídio de férias e de Natal	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0102000000	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0102020000	0,00	35.320,00	35.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Horas extraordinárias	0,00	35.320,00	35.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0102040000	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ajudas de custo	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0102050000	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Abono para falhas	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102130000	0,00	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D1.3	Outros suplementos e prémios	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0102130300	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Senhas de Presença	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Segurança social	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103000000	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Segurança social	0,00						
	0103010000	0,00						
	Encargos com a saúde	0,00						
	0103020000	0,00						
	Outros encargos com a saúde	0,00						
	0103030000	0,00						
	Subsídio familiar a criança e jovens	0,00						
	0103040000	0,00						
	Outras prestações familiares	0,00						
0103050000	0,00							
Contribuições para a segurança social	0,00							
D1.3	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00						
	0103050100	0,00						
	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00						
	0103050200	0,00						
	Caixa Geral de Aposentações	0,00						
	0103050201	0,00						
D1.3	Segurança social - Regime geral	0,00						
	0103050202	0,00						
	Seguros	0,00						



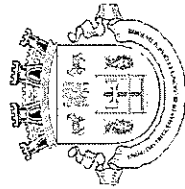
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2023

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023				Plano orçamental plurianual		
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D2	0103090100	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103100000	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103109900	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aquisição de bens e serviços	0,00	312.390,00	312.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aquisição de bens e serviços	0,00	312.390,00	312.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aquisição de bens	0,00	61.510,00	61.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Combustíveis e lubrificantes	0,00	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Gasolina	0,00	3.250,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Gasóleo	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Limpeza e higiene	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Vestuário e artigos pessoais	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Vestuário e Artigos Pessoais	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Material de escritório	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Material de escritório	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outro material - Peças	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prêmios, condecorações e ofertas	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ferramentas e utensílios	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Livros e documentação técnica	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Material de educação, cultura e recreio	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros bens	0,00	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros bens	0,00	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aquisição de serviços	0,00	250.880,00	250.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Encargos das instalações	0,00	16.250,00	16.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Água	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Electricidade	0,00	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Electricidade - Diversos locais JF	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Electricidade - Piscinas	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Limpeza e higiene	0,00	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Limpeza e higiene	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Limpeza Urbana	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Conservação de bens	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diversos	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00



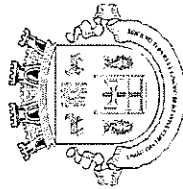
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2023

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
0202030500	Parques e Jardins	0,00	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202030501	Parques e Jardins	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202030502	Piscinas Municipais	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202030503	Parque e Jardim - Piscinas Municipais	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202090000	Comunicações	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202100000	Transportes	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202110000	Representação dos serviços	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202120000	Seguros	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202120100	Seguros - JF	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202120200	Seguro - Piscinas	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202170000	Publicidade	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	19.350,00	19.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202200200	Trabalhos Diversos	0,00	19.350,00	19.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202220000	Serviços de saúde	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250000	Outros serviços	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250100	Comemoração Dia Freguesia Belmonte	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250200	Aniversário Freguesia C.Torre	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250300	VIII Feira do Pão	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250400	Viagem / Idosos 65	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250500	Torneio Páscoa	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250600	Outros	0,00	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250700	Natação para Todos	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências Correntes	0,00	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1	Instituições sem fins lucrativos	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Instituições sem fins lucrativos	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3	Famílias	0,00	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Famílias	0,00	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras	0,00	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0408020100	Programas Ocupacionais	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



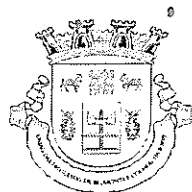
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

2023

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica		Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
			Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D5	0408020200	Outras	0,00	3.250,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Outras Despesas Correntes	0,00	1.882,00	1.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0600000000	Outras despesas correntes	0,00	1.882,00	1.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0602000000	Diversas	0,00	1.882,00	1.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0602030000	Outras	0,00	1.882,00	1.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0602030100	Outras restituições	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0602030400	Serviços bancários	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0602030500	Outras	0,00	1.432,00	1.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0602030501	Quotas	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0602030502	Outras despesas correntes	0,00	432,00	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa de Capital								
	D6		Aquisição de bens de capital	0,00	66.600,00	66.600,00	0,00	0,00	0,00
0700000000		Aquisição de bens de capital	0,00	66.600,00	66.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701000000		Investimentos	0,00	65.100,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030000		Edifícios	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030100		Instalações de serviços	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040000		Construções diversas	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040500		Parques e jardins	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701070000		Equipamento de informática	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701080000		Software Informático	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701100000		Equipamento básico	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701100200		Outro	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701150000		Outros investimentos	0,00	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0703000000		Bens de domínio público	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0703030000		Outras construções e infraestruturas	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0703030900		Sinalização e trânsito	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa efetiva		0,00	547.822,00	547.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total:		0,00	547.822,00	547.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

SNC-AP

2023

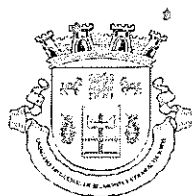
Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
Outras Receitas				
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	200,00	200,00
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	200,00	200,00
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	200,00	200,00
Total de Outras Receitas:		0,00	200,00	200,00
Receita Corrente				
0100000000	Impostos directos	0,00	24.000,00	24.000,00
0102000000	Outros	0,00	24.000,00	24.000,00
0102020000	Contribuição autárquica	0,00	24.000,00	24.000,00
0102020100	Imposto Municipal sobre imóveis	0,00	24.000,00	24.000,00
0200000000	Impostos indirectos	0,00	20,00	20,00
0202000000	Outros	0,00	20,00	20,00
0202060000	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	0,00	20,00	20,00
0202060400	Canídeos	0,00	20,00	20,00
0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	5.830,00	5.830,00
0401000000	Taxas	0,00	5.680,00	5.680,00
0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	5.680,00	5.680,00
0401230100	Mercados e feiras	0,00	1.500,00	1.500,00
0401230400	Canídeos	0,00	2.000,00	2.000,00
0401239900	Outras	0,00	2.180,00	2.180,00
0401239901	Secretaria	0,00	2.000,00	2.000,00
0401239902	Diversos/Fotocópias e Certificação Documentos	0,00	180,00	180,00
0402000000	Multas e outras penalidades	0,00	150,00	150,00
0402010000	Juros de mora	0,00	100,00	100,00
0402020000	Juros compensatórios	0,00	50,00	50,00
0500000000	Rendimentos da propriedade	0,00	50,00	50,00
0502000000	Juros - Sociedades financeiras	0,00	50,00	50,00
0502010000	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	50,00	50,00
0600000000	Transferências correntes	0,00	460.522,00	460.522,00
0603000000	Administração central	0,00	427.522,00	427.522,00
0603010000	Estado	0,00	422.522,00	422.522,00
0603010400	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	91.756,00	91.756,00
0603010500	Artº 38, n.º 8 da Lei 73/2013	0,00	22.766,00	22.766,00
0603010600	Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	0,00	300.000,00	300.000,00
0603019900	Outras	0,00	8.000,00	8.000,00
0603070000	Serviços e fundos autónomos	0,00	5.000,00	5.000,00
0603070100	IEFP	0,00	5.000,00	5.000,00
0605000000	Administração local	0,00	33.000,00	33.000,00
0605010000	Continente	0,00	33.000,00	33.000,00
0605010100	Municípios	0,00	5.000,00	5.000,00
0605010200	Outras Transferências	0,00	28.000,00	28.000,00
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	41.700,00	41.700,00
0701000000	Venda de bens	0,00	50,00	50,00
0701990000	Outros	0,00	50,00	50,00
0702000000	Serviços	0,00	40.150,00	40.150,00
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	6.000,00	6.000,00
0702010100	Concessão Bar	0,00	4.500,00	4.500,00
0702010200	Aluguer Instalações	0,00	1.500,00	1.500,00
0702080000	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	0,00	20.000,00	20.000,00
0702080100	Serviços sociais	0,00	20.000,00	20.000,00
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	14.150,00	14.150,00
0702090400	Trabalhos por conta de particulares	0,00	50,00	50,00
0702090500	Cemitérios	0,00	14.100,00	14.100,00
0702090501	Inumações	0,00	2.500,00	2.500,00
0702090502	Exumações	0,00	200,00	200,00
0702090503	Trasladações	0,00	200,00	200,00
0702090504	Sepulturas	0,00	9.000,00	9.000,00
0702090505	Jazigos	0,00	2.000,00	2.000,00
0702090506	Outras	0,00	200,00	200,00
0703000000	Rendas	0,00	1.500,00	1.500,00



ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0703020000	Edifícios	0,00	1.000,00	1.000,00
0703990000	Outras	0,00	500,00	500,00
Total de Receita Corrente:		0,00	532.122,00	532.122,00
Receita de Capital				
1000000000	Transferências de capital	0,00	15.500,00	15.500,00
1005000000	Administração local	0,00	15.500,00	15.500,00
1005010000	Continente	0,00	15.500,00	15.500,00
1005010100	Câmara Municipal	0,00	15.500,00	15.500,00
Total de Receita de Capital:		0,00	15.500,00	15.500,00
Total:		0,00	547.822,00	547.822,00



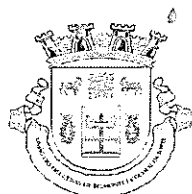
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2023

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
010000	Junta de Freguesia			
Despesa Corrente				
0100000000	Despesas com o pessoal	0,00	149.700,00	149.700,00
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	110.220,00	110.220,00
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	21.000,00	21.000,00
0101010100	Membros do Executivo	0,00	21.000,00	21.000,00
0101030000	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	0,00	67.000,00	67.000,00
0101030100	Pessoal em funções	0,00	67.000,00	67.000,00
0101060000	Pessoal contratado a termo	0,00	10,00	10,00
0101060100	Pessoal em funções	0,00	10,00	10,00
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	10,00	10,00
0101120000	Suplementos e prémios	0,00	1.200,00	1.200,00
0101130000	Subsidio de refeição	0,00	9.000,00	9.000,00
0101140000	Subsidio de férias e de Natal	0,00	12.000,00	12.000,00
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	4.160,00	4.160,00
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	2.250,00	2.250,00
0102040000	Ajudas de custo	0,00	10,00	10,00
0102050000	Abono para falhas	0,00	1.200,00	1.200,00
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	700,00	700,00
0102130300	Senhas de Presença	0,00	700,00	700,00
0103000000	Segurança social	0,00	35.320,00	35.320,00
0103010000	Encargos com a saúde	0,00	50,00	50,00
0103020000	Outros encargos com a saúde	0,00	1.000,00	1.000,00
0103030000	Subsidio familiar a criança e jovens	0,00	750,00	750,00
0103040000	Outras prestações familiares	0,00	10,00	10,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	27.500,00	27.500,00
0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00	2.500,00	2.500,00
0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	25.000,00	25.000,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	7.500,00	7.500,00
0103050202	Segurança social - Regime geral	0,00	17.500,00	17.500,00
0103090000	Seguros	0,00	6.000,00	6.000,00
0103090100	Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais	0,00	6.000,00	6.000,00
0103100000	Outras despesas de segurança social	0,00	10,00	10,00
0103109900	Outras	0,00	10,00	10,00
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	312.390,00	312.390,00
0201000000	Aquisição de bens	0,00	61.510,00	61.510,00
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	10.250,00	10.250,00
0201020100	Gasolina	0,00	3.250,00	3.250,00
0201020200	Gasóleo	0,00	6.000,00	6.000,00
0201029900	Outros	0,00	1.000,00	1.000,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	1.500,00	1.500,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	600,00	600,00
0201070100	Vestuário e Artigos Pessoais	0,00	600,00	600,00
0201080000	Material de escritório	0,00	1.500,00	1.500,00
0201080100	Material de escritório	0,00	1.500,00	1.500,00
0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	5.000,00	5.000,00
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	250,00	250,00
0201140000	Outro material - Peças	0,00	250,00	250,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	250,00	250,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	500,00	500,00
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	10,00	10,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	200,00	200,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	200,00	200,00
0201210000	Outros bens	0,00	41.000,00	41.000,00
0201210100	Outros bens	0,00	41.000,00	41.000,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	250.880,00	250.880,00
0202010000	Encargos das instalações	0,00	16.250,00	16.250,00
0202010100	Água	0,00	750,00	750,00
0202010200	Electricidade	0,00	15.500,00	15.500,00



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

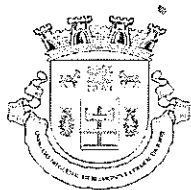
24

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2023

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0202010201	Eletricidade - Diversos locais JF	0,00	12.000,00	12.000,00
0202010202	Eletricidade - Piscinas	0,00	3.500,00	3.500,00
0202020000	Limpeza e higiene	0,00	73.500,00	73.500,00
0202020100	Limpeza e higiene	0,00	3.500,00	3.500,00
0202020200	Limpeza Urbana	0,00	70.000,00	70.000,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	90.000,00	90.000,00
0202030100	Diversos	0,00	12.500,00	12.500,00
0202030500	Parques e Jardins	0,00	77.500,00	77.500,00
0202030501	Parques e Jardins	0,00	75.000,00	75.000,00
0202030502	Piscinas Municipais	0,00	2.000,00	2.000,00
0202030503	Parque e Jardim - Piscinas Municipais	0,00	500,00	500,00
0202090000	Comunicações	0,00	2.000,00	2.000,00
0202100000	Transportes	0,00	10,00	10,00
0202110000	Representação dos serviços	0,00	1.500,00	1.500,00
0202120000	Seguros	0,00	2.250,00	2.250,00
0202120100	Seguros - JF	0,00	1.500,00	1.500,00
0202120200	Seguro - Piscinas	0,00	750,00	750,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	10,00	10,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	10,00	10,00
0202170000	Publicidade	0,00	750,00	750,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	2.000,00	2.000,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	4.500,00	4.500,00
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	19.350,00	19.350,00
0202200200	Trabalhos Diversos	0,00	19.350,00	19.350,00
0202220000	Serviços de saúde	0,00	500,00	500,00
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	750,00	750,00
0202250000	Outros serviços	0,00	37.500,00	37.500,00
0202250100	Comemoração Dia Freguesia Belmonte	0,00	1.300,00	1.300,00
0202250200	Aniversário Freguesia C.Torre	0,00	1.000,00	1.000,00
0202250300	VIII Feira do Pão	0,00	2.500,00	2.500,00
0202250400	Viagem / Idosos 65	0,00	1.500,00	1.500,00
0202250500	Torneio Páscoa	0,00	1.200,00	1.200,00
0202250600	Outros	0,00	28.500,00	28.500,00
0202250700	Natação para Todos	0,00	1.500,00	1.500,00
0400000000	Transferências correntes	0,00	17.250,00	17.250,00
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	9.000,00	9.000,00
07010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	9.000,00	9.000,00
0408000000	Famílias	0,00	8.250,00	8.250,00
0408020000	Outras	0,00	8.250,00	8.250,00
0408020100	Programas Ocupacionais	0,00	5.000,00	5.000,00
0408020200	Outras	0,00	3.250,00	3.250,00
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	1.882,00	1.882,00
0602000000	Diversas	0,00	1.882,00	1.882,00
0602030000	Outras	0,00	1.882,00	1.882,00
0602030100	Outras restituições	0,00	150,00	150,00
0602030400	Serviços bancários	0,00	300,00	300,00
0602030500	Outras	0,00	1.432,00	1.432,00
0602030501	Quotas	0,00	1.000,00	1.000,00
0602030502	Outras despesas correntes	0,00	432,00	432,00
Total de Despesa Corrente:		0,00	481.222,00	481.222,00
Despesa de Capital				
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	66.600,00	66.600,00
0701000000	Investimentos	0,00	65.100,00	65.100,00
0701030000	Edifícios	0,00	50.000,00	50.000,00
0701030100	Instalações de serviços	0,00	50.000,00	50.000,00
0701040000	Construções diversas	0,00	3.500,00	3.500,00
0701040500	Parques e jardins	0,00	3.500,00	3.500,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	500,00	500,00
0701080000	Software Informático	0,00	1.000,00	1.000,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	3.000,00	3.000,00



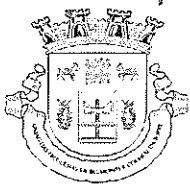
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

2023

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0701100200	Outro	0,00	3.000,00	3.000,00
0701150000	Outros investimentos	0,00	7.100,00	7.100,00
0703000000	Bens de domínio público	0,00	1.500,00	1.500,00
0703030000	Outras construções e infraestruturas	0,00	1.500,00	1.500,00
0703030900	Sinalização e trânsito	0,00	1.500,00	1.500,00
Total de Despesa de Capital:		0,00	66.600,00	66.600,00
Total Class. Orgânica 010000		0,00	547.822,00	547.822,00
Total:		0,00	547.822,00	547.822,00



RESUMO

ORÇAMENTO INICIAL

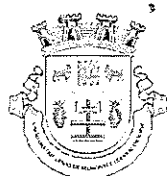
Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente.....	532.122,00	Corrente.....	481.222,00
Capital.....	15.500,00	Capital.....	66.600,00
Outras Receitas.....	200,00		
Total	547.822,00	Total	547.822,00
Total Geral	547.822,00	Total Geral	547.822,00

ORGÃO EXECUTIVO

26/11/2022

ORGÃO DELIBERATIVO

22/12/2022



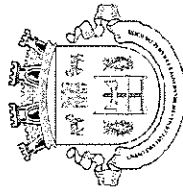
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

Resumo das Receitas e Despesas

Ano: 2023

Orçamento Inicial

Receitas	Valor	%	Despesas	Valor	%
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
01 Impostos directos	24.000,00	4,38	01 Despesas com o pessoal	149.700,00	27,33
02 Impostos indirectos	20,00	0,00	02 Aquisição de bens e serviços	312.390,00	57,02
04 Taxas, multas e outras penalidades	5.830,00	1,06	03 Juros e outros encargos	0,00	0,00
05 Rendimentos da propriedade	50,00	0,01	04 Transferências correntes	17.250,00	3,15
06 Transferências correntes	460.522,00	84,06	05 Subsídios	0,00	0,00
07 Venda de bens e serviços correntes	41.700,00	7,61	06 Outras despesas correntes	1.882,00	0,34
08 Outras receitas correntes	0,00	0,00			
Total das Receitas Correntes	532.122,00	97,13	Total das Despesas Correntes	481.222,00	87,84
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
09 Venda de bens de investimento	0,00	0,00	07 Aquisição de bens de capital	66.600,00	12,16
10 Transferências de capital	15.500,00	2,83	08 Transferências de capital	0,00	0,00
11 Activos financeiros	0,00	0,00	09 Activos financeiros	0,00	0,00
12 Passivos financeiros	0,00	0,00	10 Passivos financeiros	0,00	0,00
13 Outras receitas de capital	0,00	0,00	11 Outras despesas de capital	0,00	0,00
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	200,00	0,04			
16 Saldo da gerência anterior	0,00	0,00			
Total das Receitas de Capital	15.700,00	2,87	Total das Despesas de Capital	66.600,00	12,16
Total das Receitas	547.822,00	100,00	Total das Despesas	547.822,00	100,00



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

2023

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos						Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2022	Períodos seguintes					
													2023	2024	2025	2026		2027
010000		Funções Gerais									0,00	0,00	63.100,00	75.000,00	10.000,00	0,00	0,00	148.100,00
010100		Serviços Gerais da Administração Pública									0,00	0,00	63.100,00	75.000,00	10.000,00	0,00	0,00	148.100,00
010101		Administração Geral									0,00	0,00	63.100,00	75.000,00	10.000,00	0,00	0,00	148.100,00
010101	05	Edifício sede da Junta de Freguesia	010000	E		0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2025	1	0,00	50.000,00	75.000,00	10.000,00	0,00	0,00	135.000,00
010101	06	Letras "Colmeal da Torre"	010000	A		0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
010101	01	Aquisição de diverso equipamento para os serviços externos.	0701150000	A		0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023	5	0,00	3.000,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
010101	1	Equipamento informático	010000	A		0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	2	Equipamento informático	0701080000	A		0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023		0,00	500,00	6,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	1	Aquisição de diverso material de sinalização e trânsito.	010000	A		0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023	4	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
010101	3	Aquisição de mobiliário urbano para diversos locais da Freguesia.	0703030900	A		0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023	3	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
010101	4	Funções sociais	0701150000	A		0,00	100,00	0,00	01/05/2022	31/12/2023		0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
020000		Habilitação e serviços colectivos									0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
020400		Protecção do meio Ambiente e Conservação da Natureza									0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020406	3	Obras de melhoramento e recuperação no Jardim de N.ª da Graça em Gaia e Jardim frente ao Centro de Dia de Colmeal da Torre.	010000	E		0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020500	1	Serviços culturais, recreativos e religiosos	0701040500									0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
020502		Desporto, recreio e lazer									0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
020502	07	Parques infantis	010000	A		0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
										Total	0,00	0,00	66.600,00	75.000,00	10.000,00	0,00	0,00	151.600,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 26 de novembro de 2022

Pugencio de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 22 de dezembro de 2022

Luís Gomes

29
81

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE



Informação Contabilística:

- Relatório do Orçamento;
- Norma de Execução Orçamental;

30

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

Elaborado em conformidade com o n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

1. APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL PROPOSTA

Na elaboração dos documentos previsionais para o exercício de 2023 esteve sempre presente um exercício de rigor e transparência.

2. RELAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Em conformidade com a parte final da alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo ao presente relatório a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- i. Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- ii. O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

3. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 9.º-B¹ da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, não existem

¹ Atual artigo 42.º, n.º 3

NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Documentos previsionais 2023

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (pontos 3.3. e 8.3.1.), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, todos nas suas redações atuais, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo

aplicável à execução do Orçamento da Freguesia no ano de 2023, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental, sem prejuízo das normas aplicáveis na Lei de Enquadramento Orçamental.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á atender aos princípios sustentabilidade e utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. O executivo e/ou serviços da freguesia são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo executivo, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), quando a freguesia não esteja excluído do respetivo âmbito de aplicação.
3. A adequação dos influxos e efluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio

34

- a) Tenham como contrapartida receitas legalmente consignadas; empréstimos contratados; ou uma nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial, bem como as “alterações orçamentais permutativas”, são da competência da Junta de Freguesia, sem prejuízo da delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia;
- b) As demais “alterações” orçamentais são da competência da Assembleia de Freguesia.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. O executivo e/ou serviços da Freguesia são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a sede da Junta de freguesia.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados ao responsável pela gestão financeira em 24

horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados ao responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

5. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 3 e 4 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.

6. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão dos ativos fixos tangíveis da Autarquia

1. A Gestão do património da Freguesia executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.
2. As aquisições de investimentos efetuam-se de acordo com o plano plurianual de

36

Freguesia em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

Durante o exercício de 2023 é concedida uma autorização genérica para autorização de reembolsos e restituições, sempre operados por abate às receitas liquidadas, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26, até ao limite equivalente das delegações de competências para autorizações de despesas e pagamentos, respetivamente.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 9.º

Cobranças pelos serviços

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços da freguesia darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.

3. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.

4. Nos casos referidos no número 2 deverá a Tesouraria remeter à unidade responsável pela gestão financeira, os documentos referidos em 3, para contabilização.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

38

adequadas do orçamento do ano seguinte.

7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a Unidade responsável pela gestão financeira autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 11.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2023 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.
2. A aplicação do n.º anterior pode ser dispensada quando, nos termos da lei, não seja obrigatória a utilização de plataforma eletrónica.
3. Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre à unidade responsável pelo procedimento aquisitivo realizar e coordenar toda a tramitação administrativa

dos processos, em articulação com os demais serviços.

5. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos.

6. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços da Freguesia devem comunicar à Unidade responsável pelo procedimento aquisitivo, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 12.º

Gestão de contratos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo

40

4. A Unidade responsável pelos recursos humanos deve enviar mensalmente à Unidade responsável pela gestão financeira a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 15.º

Competências

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Freguesia, as seguintes entidades:

- a) Sem limite a Junta de Freguesia
- b) Os membros do executivo, até aos montantes autorizados por delegação ou subdelegação.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Junta de Freguesia nos termos da alínea h) do n.º 1

do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 16.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Junta e submissão, para aprovação, à Junta de freguesia nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 17.º

Assunção de compromissos plurianuais – Autorização Genérica

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Assembleia de Freguesia concede autorização prévia genérica

42
P
P

- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 19.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para Unidade responsável pela gestão do parque informático, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Unidade responsável pelo procedimento aquisitivo, com base nos requisitos técnicos definidos pela Unidade

responsável pela gestão do parque informático.

Artigo 20.º

Seguros

1. Cabe à Unidade responsável pelo aprovisionamento desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços da Freguesia devem encaminhar àquela unidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora a indicar pela Unidade responsável pelo aprovisionamento.
4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir

44

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Junta.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 24.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete ao Executivo e/ou serviços administrativos a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.

2. Compete à Unidade responsável pela gestão financeira a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Artigo 25.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.

3. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Capítulo IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 26.º

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso

Em 2023, as alusões a normas, procedimentos, autorizações e outros previstas nos artigos anteriores e referentes à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso não produzirão efeitos nem se aplicarão caso o Município

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2023

APROVAÇÃO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Dois Euros (547.822,00 €), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 26 de novembro de 2022, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A JUNTA DE FREGUESIA

António J. P. Figueiredo
Bráulio Sá

Aprovado em sessão (1) _____ (2)
_____ da freguesia, realizado em 22
de dezembro de 2022, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Decreto-Lei nº
75/2013, de 12 de Setembro.

A MESA

Luís Gomes
Helena Jorge Madalena Gregório

OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Notas

(1) - Ordinária ou extraordinária.

(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.

Todas as folhas devem ser rubricadas.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E
COLMEAL DA TORRE**

(MUNICIPIO DE BELMONTE)

CERTIDÃO

António Manuel Botas dos Reis, Secretário da Junta de Freguesia de Belmonte e Colmeal da Torre, Concelho de Belmonte:-----

Certifico, nos termos do artigo 38º, n.º2, alínea b) do Decreto-Lei 169/99, de 18 de setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, que compulsando a minuta da Ata da Reunião Ordinária, realizada a 26 de novembro de 2022, verifiquei existir uma deliberação, cujo o teor é o seguinte:-----

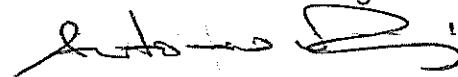
5- Apreciação e aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Ano Económico de 2023;-----

.....
O Executivo da Junta de Freguesia de Belmonte e Colmeal da Torre, aprovou, por unanimidade, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2023, que totaliza, tanto na receita como na despesa, o montante de 547.822,00€ (quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e dois euros), e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia. "-----

Por ser o que consta na minuta da Ata da referida reunião, passei a presente Certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Autarquia.-----

Belmonte e Secretaria da Junta de Freguesia, 06 de dezembro de 2022.-----

O Secretário da Junta de Freguesia


(António Manuel Botas dos Reis)



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E
COLMEAL DA TORRE**

(MUNICIPIO DE BELMONTE)

CERTIDÃO

Helena Isabel Alves Jorge, 1º Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia de Belmonte e Colmeal da Torre, Concelho de Belmonte:-----

Certifico, nos termos do n.º 2 do artigo 14º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compulsando a Minuta da Ata da Sessão Ordinária, realizada a 22 de dezembro de 2022, verifiquei existir uma deliberação, cujo o teor é o seguinte:-----

“4.1 – Apreciação e aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2023:-----

.....
Posto à votação as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2023, que totaliza, tanto na receita como na despesa, o montante de 547.822,00€ (quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e dois euros), foi o mesmo aprovado, por maioria, com 5 votos a favor, por parte dos eleitos da bancada do PS – Partido Socialista e 4 votos contra por parte da bancada do PSD – Partido Social Democrata.”-----

Por ser o que consta na minuta da Ata da referida sessão, passei a presente Certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Autarquia.-----

Belmonte e Secretaria da Junta de Freguesia, 08 de fevereiro de 2022.-----

O 1º Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia

Helena Isabel Alves Jorge
(Helena Isabel Alves Jorge)